ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 012/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° Fica concedido reajuste de 50% (cinquenta por cento) no valor do ticket alimentação mensal dos Agentes Comunitários de Endemias — ACE, vinculados ao Município de João Lisboa — MA.

Art. 2° Com o reajuste de que trata o artigo anterior, o valor do ticket alimentação passará a ser de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 3° O valor reajustado passará a vigorar com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, sendo assegurado o pagamento das diferenças correspondentes aos meses anteriores à vigência da presente Lei.

Art. 4 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Fábio Vale de Holanda
Prefeito Municipal